



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

SÍNTESE DO OBJETO: “Contratação de serviços de terceiros para a implantação do prontuário eletrônico em todos equipamentos de informática, (servidor, computadores, notebook e tablets), objeto de patrimônio do Município de Juvenília, instalados na Secretaria Municipal de Saúde e, em todas as Unidades Básicas de Saúde da sede e nos Distritos de Monte Rei e de Porto Agrário, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde (PEC ESUS) e demais normas pertinentes á implantação do prontuário eletrônico, incluindo fornecimento de mão de obra devidamente qualificada para realizar suporte técnico, bem como treinamento e capacitação dos servidores na operacionalização do sistema do “Prontuário Eletrônico”, contratação esta através dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, em observância, ás alterações de valores, dado provisoriamente nos termos do art. 1º inciso I, alínea ‘b’ da Medida Provisória nº 961, de 20 de maio de 2020, conforme detalhado ainda no projeto básico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Juvenília, Sr. Rômulo Marinho Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente **“HOMOLOGAÇÃO”**, de todos os atos da Comissão de Licitação decorrentes da presente dispensa de licitação nº 012/2020, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino a contratação da empresa **Info Sus – Soluções em Tecnologia para SUS Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.581.280/0001-53, limitado o valor global da contratação em R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais) em observância ainda ao teor correspondência e o projeto básico devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Saúde e em observância ainda ao teor da ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação. Diante disto em observância ao que prescreve o art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **“ADJUDICO”** o objeto da presente dispensa de licitação a empresa citada.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de Juvenília, 08 de Setembro de 2.020.

Rômulo Marinho Carneiro
Prefeito Municipal